



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0006435-75.2008.8.26.0077

Execução de Título Extrajudicial

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., *Administradora Judicial* nomeada nos autos da Falência de **AQUECEDOR SOLAR TRANSEN LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Execução proposta em face de **AQUASAUNA COMERCIAL DE PISCINAS LTDA.** e outros, expor o quanto segue.

Ao compulsar às fls. 1726, verifica-se que nos autos nº 5876395-90.2024.8.09.0051 fora apresentado o auto de avaliação realizado pela Oficial de Justiça.

O referido bem foi avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base em valores de mercado extraídos de anúncios de venda de garagens situadas na cidade de Goiânia/GO.

Diante da juntada do auto de avaliação aos autos, requer-se a intimação do Executado, para, querendo, apresentar impugnação ao valor atribuído ao bem.



Outrossim, requer-se a intimação da Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, leiloeira nomeada nos autos, para que, decorrido o prazo para eventual impugnação do auto de avaliação, promova as diligências necessárias à realização do leilão do imóvel.

Por fim, requer as intimações deste feito sejam realizadas em nome dos advogados Maurício Dellova de Campos, inscrito na OAB/SP 183.917, Carlos Eduardo Pretti Ramalho, inscrito na OAB/SP 317.714 e Luiz Augusto Winther Rebello Jr, inscrito na OAB/SP 139.300, exclusivamente por Diário Oficial, sob pena de nulidade.

Termos em que
Pede deferimento.

Campinas, 26 de junho de 2025.

R4C Administração Judicial
Maurício Dellova de Campos
OAB/SP 183.917